



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 120

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
2	10.000,00	litros	Etanol (Alcool) Álcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agencia nacional de Petróleo).	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00
3	100.000,00	litros	Gasolina Comum Gasolina comun de acordo com a ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,31	R\$ 431.000,00
4	300.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 3,44	R\$ 1.032.000,00
5	100.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo):	R\$ 3,51	R\$ 351.000,00
			TOTAL		R\$ 1.851.450,00

- **VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 1.851.450,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2018.

Vigência: 24/05/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 17.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Valor Unit, Valor Máximo Total do Item. Lists various agricultural machinery items like tractors and harvesters.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 17.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Valor Unit, Valor Máximo Total do Item. Lists various agricultural machinery items like tractors and harvesters.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 17.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Valor Unit, Valor Máximo Total do Item. Lists various agricultural machinery items like tractors and harvesters.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 17.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Valor Unit, Valor Máximo Total do Item. Lists various agricultural machinery items like tractors and harvesters.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 17.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Valor Unit, Valor Máximo Total do Item. Lists various agricultural machinery items like tractors and harvesters.

1.1 - Valor da Ata: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretária de Administração mediante autorização de compra...
1.3 - Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda às necessidades e exigências...
1.4 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos...
1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado...
1.6 - Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 17.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora...
1.9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeita a fornecedora da seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega...
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...
1.10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração...
1.11 - A fornecedora deverá manter em conformidade o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas...
1.12 - Integrale a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos...
1.15 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração...
1.16 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais...
Pitanga - PR, 24 de maio de 2018.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
J. C. HINZ & CIA LTDA - ME



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Perera, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REYNOLDO OLIVEIRA.
Contratado: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 04.116.622/0001-70, com sede na Rua Genésio Karpiński, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Valor Unit, Valor Máximo Total do Item. Lists various fuel items like gas, ethanol, and diesel.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.851.450,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Data de assinatura: 25 de Maio de 2018.
Vigência: 24/05/2019.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.680.025/0001-82

REGISTRO Nº 02729/18
CÓPIA
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM VÍCIULO DE DESCONTABILIDADE DE COMBUSTÍVEL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o interesse público em proporcionar ao Estado paranaense o melhor atendimento de paranaenses em suas necessidades...

DECRETO
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nos âmbitos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 25 de maio de 2018, exceto-feira, reservadas as atividades essenciais nos termos da Lei, conforme disposto no § 1º da art. 3º da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica o cargo de gerente e secretários das entidades que integram o Administração Pública Municipal em compatibilidade com o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, a partir do dia 25 de maio de 2018, exceto-feira, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - A Comissão de Registro de Preços do Município de Palmittal (PR) permanecerá sob a organização do banco de dados e manterá seu posto funcionando em caráter facultativo para servidores do Poder Executivo Municipal.

Para Mônica Lupion, 1961 - Centro - CEP 85270-000 - Palmittal - PR
Fone Fax: (41) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.680.025/0001-82

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nos âmbitos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 25 de maio de 2018, exceto-feira, reservadas as atividades essenciais nos termos da Lei, conforme disposto no § 1º da art. 3º da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica o cargo de gerente e secretários das entidades que integram o Administração Pública Municipal em compatibilidade com o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, a partir do dia 25 de maio de 2018, exceto-feira, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - A Comissão de Registro de Preços do Município de Palmittal (PR) permanecerá sob a organização do banco de dados e manterá seu posto funcionando em caráter facultativo para servidores do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público em proporcionar ao Estado paranaense o melhor atendimento de paranaenses em suas necessidades...

DECRETO
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nos âmbitos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 25 de maio de 2018, exceto-feira, reservadas as atividades essenciais nos termos da Lei, conforme disposto no § 1º da art. 3º da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica o cargo de gerente e secretários das entidades que integram o Administração Pública Municipal em compatibilidade com o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, a partir do dia 25 de maio de 2018, exceto-feira, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - A Comissão de Registro de Preços do Município de Palmittal (PR) permanecerá sob a organização do banco de dados e manterá seu posto funcionando em caráter facultativo para servidores do Poder Executivo Municipal.

Para Mônica Lupion, 1961 - Centro - CEP 85270-000 - Palmittal - PR
Fone Fax: (41) 3657-1222